



Poder Legislativo do Município de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Altera a Resolução 01/2018 - Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Autor: Mesa Executiva

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 60, Inciso I, alínea “f” do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art.1º Altera o caput do artigo 140 e seus incisos da Resolução 01/2018, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140. As Comissões Permanentes são 7 (sete), compostas, cada um de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:

- I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
- II - Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos;
- III - Comissão de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Indústria e Comércio;
- IV - Comissão de Educação, Esporte, Cultura;
- V – Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- VI - Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo;
- VII – Comissão de Defesa do Consumidor, Segurança Pública e Trânsito.”

Art. 2º Altera o artigo 158, Subseção IV do Capítulo XII da Resolução 01/2018, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção IV Da Comissão de Educação, Esporte, Cultura e da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos

Art. 158. Compete às Comissões:

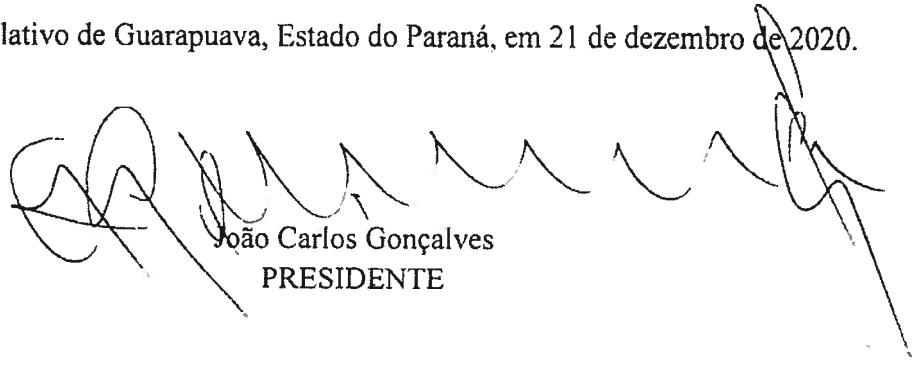
- a) Comissão de Educação, Esporte, Cultura: emitir parecer sobre os processos referentes à Educação, Esporte, Ensino, Artes, Patrimônio Histórico e outros afins.
- b) Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos: emitir parecer sobre os processos referentes à Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e outros afins. ”



Poder Legislativo do Município de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.



João Carlos Gonçalves
PRESIDENTE